



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CEP 35578-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 093, de 23 de fevereiro de 2000

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, ao Orçamento do corrente exercício, para atendimento do seguinte Programa:

01	- PREFEITURA MUNICIPAL	
07	- DEP. MUN. OBRAS, URBANISMO E APOIO A AGRICULTURA	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03 07	ADMINISTRAÇÃO	
03 07 021	Administração Geral	
03 07 021 2056-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO	
3111 00	- Pessoal Civil	18.000,00
3113 00	- Obrigações Patronais	8.000,00
3120 00	- Material de Consumo	2.500,00
3131 00	- Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
3132 00	- Outros Serviços e Encargos	2.500,00

Art. 2° - Como recurso a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1°, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento corrente:

03 07 021 1.025 - 3111:00	Pessoal Civil ficha 170	18.000,00
3113 00	Obrigações Patronais ficha 171	8.000,00
3120 00	Material de Consumo ficha 172	2.500,00
3131 00	Remuneração de Serviços Pessoas F 173	2.000,00
3132 00	Outros Serviços e Encargos F 174	2.500,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrario..

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 23 de fevereiro de 2000


GERALDO GILBERTO VAZ,
Prefeito Municipal.